



CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Palácio Ronaldo Vilhena de Moura CNPJ: 63.845.465/0004-63

5ª Rua s/nº Centro, Soure-Pará, CEP: 68.870.000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CMS, por ordem do ordenador de despesa do Órgão e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para Contratação de contador.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Art. 25, Inciso II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

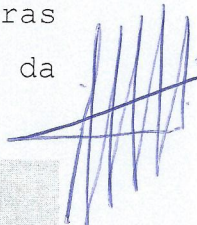
Justificamos a contratação do objeto do presente termo, primeiramente, pelo real interesse público, visto que, a experiência e conhecimento da empresa são evidentes e por não dispor ne sua estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado, satisfazendo assim os interesses da administração pública e tornando inviável a competição para a respectiva prestação de serviços.

Por esse motivo, o meio adequado de realizar a contratação é através de inexigibilidade de licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a contadora D D JENNINGS GOMES SERVICOS CONTABEIS - ME , INSCRITA SOB O CNPJ: 24.543.752/0004-67, em consequência de notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outras empresas, além da sua disponibilidade e conhecimento no âmbito da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Resposta



CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Palácio Ronaldo Vilhena de Moura CNPJ: 63.845.465/0004-63

5ª Rua s/nº Centro, Soure-Pará, CEP: 68.870.000

O preço cobrado para a prestação do produto foi de R\$ 8.000,00 (oito mil Reais) ao mês, tendo a comissão de licitação procedido análise no mercado e verificado estar o mesmo compatível com o mercado.

Definições dos preços para empenho segue abaixo:

IT EM	Descrição	UND	QUANT	VALOR MENSAL
01	<ul style="list-style-type: none">• Classificação e escrituração contábil de acordo com as normas de Contabilidade Pública, disposta na Lei de Direto Financeiro, Lei n.º 4.320/64, ou outra que vier a substituí-la, bem como pelas orientações e disposições baixadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e outros órgãos competentes;• Apuração de balancetes, na forma estabelecida pelo TCM/PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Pará;• Apuração bimestral da execução orçamentária para inclusão no Relatório Resumido de Execução Orçamentária;• Apuração semestral do Relatório de Gestão Fiscal para autuação no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Pará - TCM/PA;• Apuração anual do Patrimônio e da execução orçamentária-financeira para a consolidação ao Balanço Anual de 2017 do Município de Soure;• Assessoria na elaboração do orçamento anual do CMS e demais assuntos referentes ao orçamento, proposições que necessitarem de supervisão contábil.	MÊS	12	R\$9.000,00
VALOR GLOBAL				R\$108.000,00

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Palácio Ronaldo Vilhena de Moura CNPJ: 63.845.465/0004-63

5ª Rua s/nº Centro, Soure-Pará, CEP: 68.870.000

A presidente da Comissão de Licitação do CMS, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente **TERMO** da empresa **D D JENNINGS GOMES SERVICOS CONTABEIS - ME**, INSCRITA SOB O CNPJ: 24.543.752/0004-67.

Soure-PA, 08 de fevereiro de 2017.



João Luis Raiol De Souza Junior
Presidente da CPL

